

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DE CLASSE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de agosto de 2026, às 18h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Séries da 84ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente) nos termos da cláusula 11.18 do *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 84ª (Octogésima Quarta) Emissão, de Classe Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários devidos Pela MF7 Construtora e Incorporadora LTDA. e MF7 João Gabriel Incorporadora SPE LTDA”*, celebrado em 20 de dezembro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da Emissora; e **(iv)** da **MF7 JOÃO GABRIEL INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.796.533/0001-22 (“Devedora”).

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Ratificar a autorização realizada pelos investidores à Devedora, para que essa pudesse realizar movimentações sobre os recursos disponíveis na Conta de Livre Movimentação no montante total de R\$4.981.537,31 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) por conta e ordem. Sendo que, o montante total aqui mencionado está devidamente descrito no Anexo II da presente ata;

(ii) Aprovar que, o aporte a ser realizado pela Devedora no montante total de R\$3.316.682,84 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) possa ser realizado em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$165.834,15 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) sendo que, a primeira parcela deverá ser paga até 31 de agosto de 2026, e as demais até o último dia útil de cada mês. Ainda, fica ajustado que, as parcelas deverão ser depositadas na Conta de Livre Movimentação até a emissão do Habite-se do Empreendimento Alvo e, após a emissão do Habite-se as parcelas deverão ser depositadas na Conta do Patrimônio Separado, cujo recursos deverão ser utilizados seguindo a Ordem de Prioridade de Pagamento CCB 1 e Ordem de Prioridade de Pagamento CCB 2 dispostas na cláusula 5.5.3 e 5.5.4 do Contrato de Cessão; e,

(iii) Aprovar a inclusão de uma nova garantia no âmbito da Emissão, por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças*” (“Garantia Wire”) cuja unidades autônomas - mencionadas no Anexo III da presente assembleia-, estavam vinculadas ao contrato, originalmente destinadas a garantir as Obrigações Garantidas da 1ª Série da 32ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, as quais passarão a garantir as Obrigações Garantidas do presente CRI.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a autorização realizada pelos investidores à Devedora, para que essa pudesse realizar movimentações sobre os recursos disponíveis na Conta de Livre Movimentação no montante total de R\$4.981.537,31 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) por conta e ordem. Sendo que, o montante total aqui mencionado está devidamente descrito no Anexo II da presente ata;



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, que o aporte a ser realizado pela Devedora no montante total de R\$3.316.682,84 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) possa ser realizado em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$165.834,15 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) sendo que, a primeira parcela deverá ser paga até 31 de agosto de 2026, e as demais até o último dia útil de cada mês. Ainda, fica ajustado que, as parcelas deverão ser depositadas na Conta de Livre Movimentação até a emissão do Habite-se do Empreendimento Alvo e, após a emissão do Habite-se as parcelas deverão ser depositadas na Conta do Patrimônio Separado, cujo recursos deverão ser utilizados seguindo a Ordem de Prioridade de Pagamento CCB 1 e Ordem de Prioridade de Pagamento CCB 2 dispostas na cláusula 5.5.3 e 5.5.4 do Contrato de Cessão; e,

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a inclusão de uma nova garantia no âmbito da Emissão, por meio da Garantia Wire cuja unidades autônomas - mencionadas no Anexo III da presente assembleia-, estavam vinculadas ao contrato, originalmente destinadas a garantir as Obrigações Garantidas da 1ª Série da 32ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, as quais passarão a garantir as Obrigações Garantidas do presente CRI.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 84ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 26 de agosto de 2026.)

Daniele Marques Nunes
Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12

MF7 JOÃO GABRIEL INCORPORADORA SPE LTDA

Nome: Fabio Eduardo Domingues

Cargo: Administrador

CPF/MF: 190.669.518-00

Nome: Gleynor Alessandro Brandão

Cargo: Administrador

CPF/MF: 294.268.578-69



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 84ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 26 de agosto de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 84ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 26 de agosto de 2026.)

Mês	Splendido Praça da Árvore
set/25	0,00
out/25	-552.000,00
nov/25	-973.701,77
dez/25	-602.369,42
jan/26	-879.366,33
fev/26	0,00
mar/26	0,00
abr/26	0,00
mai/26	-2.649.099,79
jun/26	0,00
jul/26	675.000,00
Abatimentos	0,00
Total:	-4.981.537,31



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo III da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 84ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 26 de agosto de 2026.)

Empreendimento	Matrícula nº	Unidade	Área Privativa	Percentual sobre as obrigações garantidas CRI_84E
Wire Capote Valente	106.341	Lj 1	162,66	2,74%
Wire Capote Valente	115.707	46	35,05	0,75%
Wire Capote Valente	115.715	54	27,82	0,58%
Wire Capote Valente	115.722	63	27,82	0,58%
Wire Capote Valente	115.723	66	35,05	0,65%
Wire Capote Valente	115.724	67	29,55	0,55%
Wire Capote Valente	115.725	68	29,55	0,55%
Wire Capote Valente	115.731	74	27,82	0,58%
Wire Capote Valente	115.737	82	35,06	0,65%
Wire Capote Valente	115.741	86	35,05	0,65%
Wire Capote Valente	115.742	87	29,55	0,67%
Wire Capote Valente	115.748	93	27,82	0,63%
Wire Capote Valente	115.749	94	27,82	0,63%
Wire Capote Valente	115.750	95	35,06	0,79%
Wire Capote Valente	115.752	97	29,55	0,67%
Wire Capote Valente	115.753	98	29,55	0,67%
Wire Capote Valente	115.756	101	35,05	0,79%
Wire Capote Valente	115.757	102	35,06	0,79%
Wire Capote Valente	115.759	104	27,82	0,63%
Wire Capote Valente	115.760	105	35,06	0,79%
Wire Capote Valente	115.761	106	35,05	0,79%
Wire Capote Valente	115.762	107	29,55	0,67%
Wire Capote Valente	115.763	108	29,55	0,67%
Wire Capote Valente	115.766	111	35,05	0,79%
Wire Capote Valente	115.767	112	35,06	0,79%
Wire Capote Valente	115.770	115	35,06	0,79%
Wire Capote Valente	115.771	116	35,05	0,79%



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP